



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 312, de 29 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e considerando:

- o estabelecido na Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, que dispõe “sobre autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo Estadual, na forma que indica”;
- o disposto no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, em particular em seu art. 5º: “O titular do órgão ou dirigente de entidade poderá estabelecer critérios de priorização para a conversão em pecúnia de licença prêmio, observado o interesse do serviço, a disponibilidade financeira e orçamentária e o disposto no § 4º do art. 1º deste Decreto”;
- a Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos – Cope, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, nº 19/2026, que fixou em **74 (setenta e quatro)** o quantitativo máximo mensal de licenças prêmio passível de conversão em pecúnia, no âmbito da Uesb, para o período de janeiro a dezembro de 2026;
- a Instrução Normativa AGP/Uesb nº 01/2023, de 03 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e requisitos para aplicação, no âmbito da Uesb, da Lei nº 14.566, publicada em 17 de maio de 2023, e do Decreto Estadual nº 22.090, publicado em 10 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia elencados no **Anexo Único** da presente Portaria.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Os processos elencados no **Anexo Único** desta Portaria deverão ser encaminhados à Assessoria de Gestão de Pessoas da Uesb para apuração do montante financeiro devido a cada servidor contemplado, mediante aplicação do estabelecido no art. 4º da Lei Estadual n. 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º O pagamento da conversão em pecúnia, devido a cada servidor, será efetuado de acordo com agendamento a ser estabelecido nos termos do **item V.18 da Instrução Normativa AGP/Uesb n. 01/2023**, sendo que, nos casos em que a conversão em pecúnia corresponder a até 30 (trinta) dias do período de licença prêmio, o pagamento será efetuado em uma única parcela, a ser quitada 06 (seis) meses após a publicação da presente Portaria.

Art. 4º A conversão de licença prêmio em pecúnia, ora aprovada, será considerada sem efeito se, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e o término do período de agendamento do pagamento correspondente, ocorrer, da parte do servidor contemplado, qualquer das situações previstas no § 3º, art. 2º, do Decreto Estadual n. 22.090/2023, quais sejam:

- I.** aposentadoria;
- II.** concessão de licença para tratar de interesse particular;
- III.** concessão de licença prêmio;
- IV.** alteração do exercício funcional para órgão ou entidade diverso daquele em que se encontrava no momento do requerimento de conversão da licença prêmio em pecúnia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 312/2026

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Nº Processo SEI	Período Aquisitivo	Nº de dias para conversão
01	Isleide Santana Cardoso Santos	72.282222	072.4344.2026.0014995-96	2016-2021	30
02	Juciara Maria Oliveira Cunha	72.282463	072.4344.2026.0012828-56	2016-2021	60
03	David Costa Moreira	72.532691	072.4340.2026.0016042-93	2017-2022	90
04	Vitor Marcelo Goiabeira de Oliveira	72.544479	072.4479.2026.0011059-80	2017-2022	30
05	Luiz Thomaz Sarmento Conceição	72.556103	072.4298.2026.0015362-25	2018-2023	60
06	Renato Piai Pereira	72.507711	072.4340.2026.0015802-54	2018-2023	90
07	Alexsandro Gama de Sousa	72.495923	072.4349.2025.0041382-55	2019-2024	90
08	Luciano Cincurá Silva Santos	72.500107	072.4340.2026.0015606-52	2019-2024	60
09	Sabrina Brito Freitas	72.509339	072.6928.2026.0017458-62	2019-2024	30
10	Cristina Maria Bitencourt Teixeira Leite	72.508453	072.4344.2026.0014369-18	2020-2025	90
11	Daniela Marques Alexandrino	72.511049	072.4349.2026.0015706-53	2020-2025	90
12	Gilson Evarito Iack Ximenes	72.512412	072.4231.2026.0015749-00	2020-2025	60
13	Luciana Aguilar Aleixo	72.431286	072.4231.2026.0014034-12	2020-2025	90
14	Maria Diana Ferreira de Oliveira	72.542909	072.6801.2026.0014708-48	2020-2025	90
15	Maristela Miranda Vieira de Oliveira	72.512349	072.4214.2026.0015518-79	2020-2025	90
16	Roberta d'Angela Menduni Bortoloti	72.427430	072.4219.2026.0012729-09	2020-2025	60
17	Sandra Lúcia Santiago Macedo	72.000467	072.4143.2025.0044496-63	2020-2025	90
18	Selma Norberto Matos	72.426463	072.4274.2026.0014825-73	2020-2025	60
19	Adriana Silva Amorim	72.520410	072.8836.2026.0015136-14	2021-2026	90
20	Ana Carolina Dias Viana de Andrade	72.520639	072.4344.2026.0014376-47	2021-2026	90
21	Anderson de Carvalho Pereira	72.520160	072.4372.2026.0015680-29	2021-2026	90
22	Aroldo Santos Fernandes Júnior	72.520500	072.4298.2026.0013429-60	2021-2026	90
23	Caroline Vasconcelos Ribeiro	72.369836	072.4274.2026.0014232-16	2021-2026	90

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

24	Daelcio Ferreira Campos Mendonça	72.520444	072.4372.2026.0015559-89	2021-2026	90
25	Dulcineia da Silva Adorni	72.438482	072.4349.2026.0016906-32	2021-2026	60
26	Francislene Cerqueira de Jesus	72.520719	072.4298.2026.0014408-99	2021-2026	90
27	Gyselle Cynthia Silva Meireles Lemos	72.439293	072.4300.2026.0012784-80	2021-2026	90
28	Lucas Santos de Oliveira	72.520632	072.4319.2026.0012999-00	2021-2026	90
29	Maria da Solidade Souza Santos	72.308836	072.4443.2026.0012532-26	2021-2026	90
30	Nadja Ferreira Rabelo de Melo	72.439201	072.4231.2026.0003084-83	2021-2026	90

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600